



AV. 1 3 5 4 7 2 6

Companhia de Saneamento de Minas Gerais



OITAVO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DESTINADO A PRESTAÇÃO COMPARTILHADA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CELEBRADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2002, ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, DENOMINANDO-SE AS PARTES NESTE INSTRUMENTO, COMO MUNICÍPIO, COPASA MG E SUDECAP E,

CONSIDERANDO:

1. Que o MUNICÍPIO, a COPASA MG e a SUDECAP celebraram em 10 de julho de 2012, o Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação aditando, instrumento por meio do qual foi reconhecida a cessão dos créditos do MUNICÍPIO para a sua controlada, PBH ATIVOS S.A, a título de aumento de capital;
2. Que o Município de Belo Horizonte tem celebrado com ONM HEALTH S.A., atual denominação do NOVO METROPOLITANO S.A., sociedade de propósito específico, contrato de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, visando à realização de serviços e obras de engenharia e prestação de serviços de apoio ao funcionamento do Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro - HMDCC;
3. Que o Município de Belo Horizonte tem celebrado com a SPE INOVA BH S.A., sociedade de propósito específico, contrato de parceria público privada, na modalidade de concessão administrativa, visando a realização de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços de apoio, não pedagógicos, para a construção das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Belo Horizonte ("PPP da Educação");
4. Que o MUNICÍPIO utiliza como garantia dos referidos contratos de concessão administrativa, o penhor dos direitos creditórios representados pelos recursos depositados mensalmente pela COPASA MG em conta de titularidade da PBH ATIVOS S.A. na Caixa Econômica Federal, conforme acordado no Quinto e Sexto Termos Aditivos, segundo a redação dada pelo Sétimo Termo Aditivo ao Convênio ora aditado;





AV. 1 3 5 4 7 2 6

Companhia de Saneamento de Minas Gerais



5. Que referidas garantias foram constituídas mediante a assinatura de contrato de penhor, celebrado entre o MUNICÍPIO, PBH ATIVOS S.A. e ONM HEALTH S.A., bem como contrato de penhor celebrado entre MUNICÍPIO, PBH ATIVOS S.A. e SPE INOVA S.A.;
6. Que a garantia constituída para a PPP da Educação já alcançou seu volume máximo e o saldo excedente tem retornado à PBH ATIVOS S.A.;
7. Que o MUNICÍPIO tem celebrado com SPE SAÚDE BH S.A. a PPP da Atenção Primária da Saúde, na qual já fora constituído penhor para a garantia da Concessionária;
8. Que a fase dos investimentos mais vultosos da PPP da Educação foi ultrapassada, enquanto a PPP da Atenção Primária encontra-se nessa fase;
9. Que o MUNICÍPIO possui a prerrogativa legal de promover a melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos das CONCESSIONÁRIAS quanto às garantias;
10. Que o MUNICÍPIO pretende reorganizar as garantias públicas oferecidas por intermédio da PBH ATIVOS S.A. nos contratos de parceria público-privada;

Resolvem, os convenientes, firmar este Oitavo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação, celebrado em 13 de novembro de 2002 entre o MUNICÍPIO, a COPASA MG e a SUDECAP, na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acordam que a COPASA MG passará a depositar na Conta nº ~~4088-8~~, da Agência nº 0093-0, Operação 003, da **Caixa Econômica Federal**, de titularidade da PBH ATIVOS S.A., o valor das parcelas restantes, devidas pela COPASA MG à PBH ATIVOS S.A., incluindo a integralidade do reajuste do IPCA agregado à parcela devida em cada mês, devendo ser deduzido, pela COPASA MG, o valor mensal fixo, sem correção, de R\$790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), destinado à constituição da garantia prevista no 5º Termo Aditivo ao Convênio ora aditado, valor este continuará sendo depositado na Conta nº 3483-7, da Agência nº 0093-0, da **Caixa Econômica Federal**, conforme indicado no item I da Cláusula Primeira do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio aditando.

Página 2 de 7

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os recursos depositados na Conta nº 4088-8, da Agência nº 0093-0, Operação 003, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da PBH ATIVOS S.A., serão destinados para a garantia da SPE SAÚDE BH S.A., no âmbito da PPP da Atenção Primária da Saúde e, em grau subsequente, à SPE INOVA BH S.A, no âmbito da PPP da Educação, conforme os Contratos de Penhor celebrados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acordado que, a fim de resguardar compromisso assumidos nos contratos de penhor pelo MUNICÍPIO, como poder concedente, e pela PBH ATIVOS S.A., como garantidora, as partes se comprometem a não alterar, sem a prévia e escrita anuência da PBH ATIVOS S.A., da SPE SAÚDE BH S.A., da SPE INOVA BH S.A. e da ONM HEALTH S.A., qualquer cláusula ou condição do Convênio de Cooperação ora aditado, que verse sobre o compromisso assumido pela COPASA MG de arcar com parte dos custos de obras ou gastos realizados pelo Município de Belo Horizonte no Programa DRENURBS, especialmente no tocante aos depósitos realizados nas contas vinculadas ao penhor e aos valores a serem nela depositados mensalmente.

CLÁUSULA QUARTA

A fim de resguardar compromisso assumido nos contratos de penhor pelo MUNICÍPIO, como poder concedente, e pela PBH ATIVOS S.A., como garantidora, são apresentados os Anexos I, II e III com a prévia e escrita anuência da PBH ATIVOS S.A. e do ONM HEALTH S.A. (no caso da garantia da PPP do HMDCC), a prévia e escrita anuência da PBH ATIVOS S.A. e SPE INOVA S.A. (no caso da garantia da PPP da Educação) e, da prévia e escrita anuência da PBH ATIVOS S.A. e da SPE SAÚDE BH S.A. (no caso da garantia da PPP da Atenção Primária), acerca do aditamento ora celebrado.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEXTA

As demais disposições do Convênio de Cooperação, firmado entre o MUNICÍPIO, a COPASA MG e a SUDECAP em 13 de novembro de 2002 e seus termos aditivos, permanecem inalteradas no que não conflitarem com este instrumento.





AV. 1 3 5 4 7 2 6

Companhia de Saneamento de Minas Gerais



As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir eventuais questões oriundas deste aditamento, com exclusão de qualquer outro.

Por estarem justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, em 4(quatro) quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

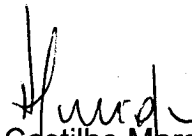
Belo Horizonte, 22 de Julho de 2021.

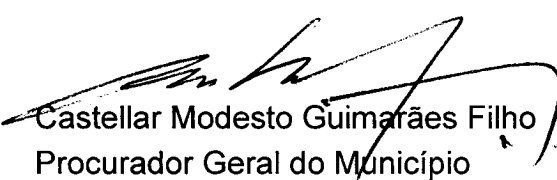

Carlos Eduardo Frasson Neto
Diretor Presidente em exercício
de Castro
Diretor Presidente – COPASA MG


Carlos Augusto Botrel Berto
Diretor Financeiro e de Relações
com Investidores – COPASA MG


Alexandre Kalil
Prefeito Municipal de Belo Horizonte


João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda


Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da SUDECAP

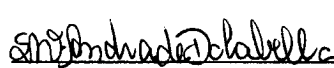

Castellar Modesto Guimarães Filho
Procurador Geral do Município


Ricardo Augusto Simões Campos
Diretor de Desenvolvimento Tecnológico,
Meio Ambiente e Empreendimentos

Testemunhas:

I - _____
Nome:
CPF:



II - 
Nome: Simone M.F. Andrade de Chabell
CPF: 322.158.436-91



AV. 1354726



2º RTD - 2º Office de Registro de Títulos e Documentos
Rua Guajará, 197 - (31) 3224-1788 - BH-VI - CEP 30160-103
2º RTD - BH - Sinônimo de Eficiência e Qualidade
Visite nosso site: www.rtdbh.com.br | (31) 97122-1486

Certifico que o presente documento apresentado hoje neste 2º RTD - BH, foi protocolado, registrado e digitalizado sob o nº 1354726 AV Nº 788753
O referido é verdade. Dou fé.
Belo Horizonte, 24 de Agosto de 2021. *[Assinatura]*

() GETÚLIO SÉRGIO DO AMARAL - OFICIAL
SUBSTITUTOS: () ALYNA G. DO AMARAL () JOSÉ LUIZ VOGUEIRA () GRAZELLE M.P. ASSUNÇÃO () JAIR RAFAEL DO NASCIMENTO () FERNANDA A. MORANDI

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
2º Office de Registro de Títulos e Documentos - BH - MG

SELO DE CONSULTA: EXU83597
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9343.0053.7359.8909

Quantidade de atos praticado(s): 011
Emol: R\$ 106,52 - T.F.J.: R\$ 31,55 - Rec. R\$ 6,37
Valor Final: R\$ 148,77 - ISSQN: R\$ 5,33
Atos praticado(s) por: André S de Paulo - Escrevente
Cod. Atos: 8101-87 / 5111-01 / 5201-92 / 5202-71

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



2º RTD - BH
2º Office de Registro de Títulos e Documentos
Este documento principal possui outro(s)
e seu integrante(s) contendo 03 lauda(s).



Anexo I ao Oitavo Termo Aditivo ao Convênio

Termo de Anuência da PBH ATIVOS S.A e do ONM HEALTH S.A.



A fim de resguardar compromisso assumido no contrato de penhor pelo MUNICÍPIO, como poder concedente, e pela PBH ATIVOS S.A., como garantidora da PPP do Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro - HMDCC, a PBH ATIVOS S.A., sociedade de economia mista, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1245, 12º andar, Savassi, CEP 30.112-024, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.124.106-44, representada nos termos estatutários por Pedro Meneguetti, Diretor Presidente, e Daniel Rodrigues Nogueira, Diretor de Negócios, e o ONM HEALTH S.A., sociedade de propósito específico, como sede na Rua Dona Luiza, 311, Milionários, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.292.024/0001-88, representada estatutariamente por Alan Brener, Diretor, e Rogério Bolzani Caldas, Diretor, concordam, expressamente, com a celebração do Oitavo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação destinado a prestação compartilhada de serviços de abastecimento de água e saneamento básico no Município de Belo Horizonte, celebrado em 13 de novembro de 2002, entre o Município de Belo Horizonte, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, em conformidade com a Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 22 de Julho de 2021.

Pedro Meneguetti
Diretor Presidente
PBH ATIVOS S.A.

Daniel Rodrigues Nogueira
Diretor de Negócios
PBH ATIVOS S.A.

Alan Brener
Diretor
ONM Health S.A.

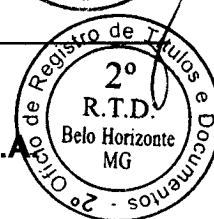
Rogério Bolzani Caldas
Diretor
ONM Health S.A.





Anexo II ao Oitavo Termo Aditivo ao Convênio

Termo de Anuência da PBH ATIVOS S.A e da SPE INOVA BH S.A.



A fim de resguardar compromisso assumido no contrato de penhor pelo MUNICÍPIO, como poder concedente, e pela PBH ATIVOS S.A., como garantidora da PPP da Educação, a PBH ATIVOS S.A., sociedade de economia mista, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1245, 12º andar, Savassi, CEP 30.112-024, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.124.106-44, representada nos termos estatutários por Pedro Meneguetti, Diretor Presidente, e Daniel Rodrigues Nogueira, Diretor de Negócios, e a SPE INOVA BH S.A., sociedade de propósito específico, como sede na Rua Estoril, 1240, São Francisco, CEP 31.255-190, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.543.194/001-01, representada estatutariamente por Ruz Gonzalez Romero, Presidente, e Alfonso de Castro Gonzalez, Diretor, concordam, expressamente, com a celebração do Oitavo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação destinado a prestação compartilhada de serviços de abastecimento de água e saneamento básico no Município de Belo Horizonte, celebrado em 13 de novembro de 2002, entre o Município de Belo Horizonte, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, em conformidade com a Cláusula Terceira deste Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.

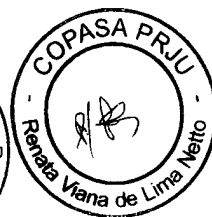

Pedro Meneguetti
Diretor Presidente
PBH ATIVOS S.A.


Daniel Rodrigues Nogueira
Diretor de Negócios
PBH ATIVOS S.A.


Ruz Gonzalez Romero
Presidente
SPE INOVA BH S.A.


Alfonso de Castro Gonzalez
Diretor
SPE INOVA BH S.A.





Anexo III ao Oitavo Termo Aditivo ao Convênio

Termo de Anuência da PBH ATIVOS S.A e da SPE SAÚDE BH S.A.

A fim de resguardar compromisso assumido no contrato de penhor pelo MUNICÍPIO, como poder concedente, e pela PBH ATIVOS S.A., como garantidora da PPP da Educação, a PBH ATIVOS S.A., sociedade de economia mista, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1245, 12º andar, Savassi, CEP 30.112-024, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.124.106-44, representada nos termos estatutários por Pedro Meneguetti, Diretor Presidente, e Daniel Rodrigues Nogueira, Diretor de Negócios, e a SPE SAÚDE BH S.A., sociedade de propósito específico, como sede na Avenida Cristiano Machado, 8956, 4º andar, Bairro Minaslândia, CEP 31.812-112, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.007/0001-01, representada estatutariamente por Dario Rios Gomes Neto, Diretor, e João Mário Thales Domingues Martins, Diretor, concordam, expressamente, com a celebração do Oitavo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação destinado a prestação compartilhada de serviços de abastecimento de água e saneamento básico no Município de Belo Horizonte, celebrado em 13 de novembro de 2002, entre o Município de Belo Horizonte, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, em conformidade com a Cláusula Terceira deste Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.

Pedro Meneguetti
Diretor Presidente
PBH ATIVOS S.A.

Daniel Rodrigues Nogueira
Diretor de Negócios
PBH ATIVOS S.A.

Dario Rios Gomes Neto
Diretor
SPE SAÚDE BH S.A.

João Mário Thales Domingues Martins
Diretor
SPE SAÚDE BH S.A.

